



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019

1.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/PGM/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO – SEMI, NOTADAMENTE A
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E
DO OUTRO, A EMPRESA NEO
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM**

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI**, representada pelo Sr. Secretário, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e CPF nº 289.716.982-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 16.00375/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI, NOTADAMENTE A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Integração informa na Justificativa aposta às fls. 641-645 do processo nº 16.00375/2019 que possui saldo nos empenhos autuados às fls. 288 e 289, para cobertura das despesas do presente termo, assim descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 16.00375/2019

2

3.1.1. Projeto Atividade nº 16.01.0412203472.920 - Apoio administrativo SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de consumo, Fonte 10.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, conforme Empenho tipo estimativo nº 000277, no valor de **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais);

3.1.2. Projeto Atividade nº 16.01.0412203472.920 - Apoio Administrativo/SEMA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, conforme Empenho tipo estimativo nº 000275, no valor **R\$ 63.924,00** (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria Municipal de Integração, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 071/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - A.R.O.M.

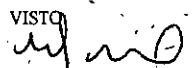
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 11 de setembro de 2020

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMI

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO


HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Reinaldo Melo do Lago Junior*
CPF Nº: *914.374.072-34*
RG Nº: *939460 SSP/RO*

NOME:
CPF Nº:
RG Nº: